



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Retificação	10
Convocação	11
Editais	11
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Contratos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.703, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.358.076,56, destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.358.076,56 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0116-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0041-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 10.000,00
0041-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 70.000,00
0043-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 23.076,56
12.366.0112-2.999 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
0075-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 20.000,00
0076-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
12.367.0049-2.009 - Manutenção da Educação Especial
0065-3.1.90.11.00-01-240.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 100.000,00
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
12.365.0116-2.965 - Manutenção das Creches
0111-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 400.000,00
0112-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
12.365.0116-2.967 - Manutenção da Pré-Escola
0122-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 500.000,00

0123-3.1.90.13.00-01-213.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0112-2.966 - Manutenção da Educação Fundamental

0160-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0112-2.141 - Manutenção do Transporte Escolar
0220-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 1.358.076,56

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0003-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 9.500,00

0004-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

0005-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

0006-3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 13.000,00

0007-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 21.250,80

0008-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 12.000,00

04.122.0007-4.016 - Manutenção da Ouvidoria
0010-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 18.500,00

0011-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.500,00

0012-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 150,00

0013-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 1.750,00

0014-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 2.000,00

02.01.07 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
04.122.0007-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

0016-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 350,00

04.122.0007-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0017-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 3 de 14

Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 3.500,00
0018-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.050,00
0019-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 500,00
0020-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 200,00
0021-3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 600,00
0022-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 2.500,00
0023-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 500,00
02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0115-2.013 - Despesas a Cargo do Fundo Social de Solidariedade
0025-3.1.90.11.00-01-510.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 3.500,00
0027-3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50,00
0028-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
0029-3.3.90.32.00-01-510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.500,00
0031-3.3.90.33.00-01-510.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 250,00
0032-3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 250,00
0033-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 5.000,00
02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0116-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0049-3.3.90.30.00-01-213.0000 - Material de Consumo.....R\$ 12.833,61
0053-3.3.90.33.00-01-212.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 810,40
0057-3.3.90.39.00-01-212.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 50,00
0057-3.3.90.39.00-01-213.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 4.150,10
12.366.0112-2.999 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
0079-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de Consumo.....R\$ 513,95
02.02.03 - Criança de 0 a 5 Anos - Infantil

12.365.0116-2.965 - Manutenção das Creches
0115-3.3.90.30.00-01-212.0000 - Material de Consumo.....R\$ 62.000,00
0119-3.3.90.39.00-01-212.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00
12.365.0116-2.967 - Manutenção da Pré-Escola
0126-3.3.90.30.00-01-213.0000 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
02.02.04 - Ensino Fundamental
12.361.0112-2.021 - Manutenção da Educação Cívico-Militar
0152-3.3.90.40.00-01-220.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 931,30
12.361.0112-2.966 - Manutenção da Educação Fundamental
0163-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de Consumo.....R\$ 13.200,00
0167-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00
02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
04.122.0007-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0535-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 122.000,00
04.331.0100-0.005 - Auxílio-Funeral
0516-3.3.90.08.00-01-110.0000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 15.000,00
09.272.0082-0.001 - Manutenção do Pessoal Inativo
0512-3.1.90.01.00-01-110.0000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 60.000,00
09.272.0082-0.002 - Pensão
0513-3.1.90.03.00-01-110.0000 - Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 210.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.121.0009-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0545-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 200.000,00
0546-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00
0547-3.1.90.16.00-01-110.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
0554-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 4 de 14

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

20.606.0018-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0845-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 10.000,00

0849-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 350,00

02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.122.0048-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

0936-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

13.122.0048-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0938-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 66.132,94

0939-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 14.549,25

0940-3.1.90.16.00-01-110.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 529,06

0941-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 150,00

0942-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

0943-3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 175,00

0944-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.421,40

0945-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 16.145,00

0946-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 900,00

02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

13.391.0048-2.908 - Manutenção do Museu Histórico

0970-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 83,75

0971-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 2.500,00

13.392.0048-2.158 - Manutenção da Divisão de Cultura

0949-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

0951-3.3.90.31.00-01-110.0000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.....R\$ 1.400,00

0952-3.3.90.32.00-01-110.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 50,00

0953-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 4.300,00

13.392.0048-2.159 - Manutenção do Espaço Cultural José Carlos de Oliveira

0955-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 300,00

0956-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 500,00

13.392.0048-2.160 - Manutenção das Festividades do Município

0957-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

0958-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 150,00

0959-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 27.500,00

13.392.0048-2.386 - Manutenção do Anfiteatro Dr. Paulo Magalhães

0961-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 40,00

0962-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 200,00

13.392.0048-2.424 - Projeto Guri

0963-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 100,00

0964-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 150,00

13.392.0048-2.466 - Oficinas Culturais

0965-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 75,00

0966-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 75,00

0967-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 14.000,00

13.392.0048-2.916 - Manutenção da Casa do Artesão

0977-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 50,00

0978-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 35,00

0979-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 150,00

02.19.03 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0065-4.010 - Manutenção da Divisão de Turismo

0980-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

0981-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 75,00

0982-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 3.600,00

TOTAL.....

R\$ 1.358.076,56

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 5 de 14

publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 22 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.704, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
741.000,00, destinado à
adequação nas dotações
orçamentárias da Secretaria
de Esportes e Lazer.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e
eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a
abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$
741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais),
destinado à adequação nas dotações orçamentárias da
Secretaria de Esportes e Lazer, objetivando adaptações na
área da nova arquibancada do Estádio Municipal Gilberto
Siqueira Lopes, a fim de obter o Auto de Vistoria do Corpo
de Bombeiros, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se
autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0046-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

0558-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 741.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0046-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES

0557-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 2.750,00

27.812.0046-1.717 - RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE
ESPORTES MANOEL DO CARENO NO BAIRRO RIBEIRO - CR8

0562-4.4.90.51.00-01-800.0014 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 719,09

27.812.0046-1.730 - CONVÊNIO Nº 180/2022 -
QUADRA JARDIM CINQUENTENÁRIO - SEESP

0564-4.4.90.51.00-01-100.0199 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 70.941,59

27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

0566-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 75.346,28

0567-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 26.407,58

0568-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 5.000,00

0569-3.3.90.14.00-01-110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 800,00

0570-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 11.500,00

0572-3.3.90.33.00-01-110.0000 - PASSAGENS E
DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 750,00

0573-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA.....R\$ 4.000,00

0574-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 39.535,46

0576-3.3.90.40.00-01-110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO.....R\$ 2.500,00

27.812.0046-2.451 - PROGRAMA AÇÕES DE LAZER

0580-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 50,00

0581-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 50,00

27.812.0046-2.911 - REPASSE À ENTIDADES

0582-3.3.50.39.04-01-110.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Entidades Desportivas
Geral.....R\$ 50,00

0587-3.3.50.39.10-01-110.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Liga Associação de Judô Morimoto de
Lins.....R\$ 250,00

0589-3.3.50.39.13-01-110.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Organização Social
Eportelins.....R\$ 250,00

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.09.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 6 de 14

DESPORTO AMADOR - FUNDESA
27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0593-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50,00
0594-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50,00
02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0534-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500.000,00
TOTAL.....R\$ 741.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.705, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 375.036,74, destinado à aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 375.036,74 (trezentos e setenta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinado à aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

20.606.0018-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

0843-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 375.036,74

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

18.542.0018-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

1114 - 4.4.9.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 75.036,74

20.606.0018-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0845-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 375.036,74

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.706, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 513.040,00, destinado à manutenção do Auxílio-Transporte dos servidores públicos municipais ativos.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 7 de 14

513.040,00 (quinhentos e treze mil e quarenta reais), destinado ao pagamento do Auxílio-Transporte aos servidores municipais, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 3.080,00
02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0112-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-220.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 210.760,00
02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-310.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 92.400,00
02.04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO
02.04.01 - MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO
15.451.0058-2.095 - MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 59.400,00
02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 23.760,00
02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.121.0009-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 8.800,00
02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 10.560,00
02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.244.0081-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

XXXX-3.3.90.49.00-01-510.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 31.680,00
02.14.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.092.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 2.200,00
02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
20.606.0018-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 20.240,00
02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 5.720,00
02.17.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
24.131.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 880,00
02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
06.122.0030-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 29.920,00
02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13.122.0048-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 5.280,00
02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.122.0091-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
XXXX-3.3.90.49.00-01-110.0000 - Auxílio-Transporte.....R\$ 8.360,00
TOTAL.....
.....R\$ 513.040,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 8 de 14

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 23 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.707, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00, destinado à manutenção dos Encargos do Município.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à manutenção dos Encargos do Município, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0534-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 550.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE

0252-3.1.90.11.00-01-310.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 160.000,00

0254-3.1.90.13.00-01-310.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 80.000,00

02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

10.305.0075-2.072 - MAN. DAS ATIVIDADES SERV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0325-3.1.90.11.00-01-310.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 90.000,00

0326-3.1.90.13.00-01-310.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 90.000,00

02.03.05 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0075-2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0370-3.1.90.11.00-01-310.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 100.000,00

0372-3.1.90.16.00-01-310.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 30.000,00

TOTAL.....

R\$ 550.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 23 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.651, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a baixa patrimonial e contábil dos bens móveis que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam as Secretarias de Administração e a de Planejamento e Finanças autorizadas a procederem à baixa patrimonial e contábil dos seguintes bens móveis que especifica, por motivo de sinistro, conforme Boletim de Ocorrência nº NP9509-1/2023, de 15/10/2023:

I - C - 226 - Renault Clio Hatch Flex 1.0, placa DKI 5768, patrimônio nº 10434;

II - C - 185 - Fiat Uno Mille 1.0 Fire Flex, placa CZA 2024, patrimônio nº 18127;

III - C - 193 - Fiat Uno Mille 1.0 Fire Flex, placa CZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 9 de 14

2029, patrimônio nº 18114;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.652, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.200,59 (trinta e um mil, duzentos reais e cinquenta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.701, de 17/11/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

Ficha: 0499 - Funcional: 06.182.0098-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 100.0218 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 31.200,59

Total da Suplementação R\$ 31.200,59

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho do Município de Bauru.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.653, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.702, de 17/11/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0288 - Funcional: 10.302.0075-2.921

3.3.50.39.02 - 01 - 310.0000 - Repasses ao Terceiro

Setor - Entidades de Saúde Geral.R\$ 50.000,00

Total

da

Suplementação.....

.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0250 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS

PESSOA

JURÍDICA.....

.....R\$ 50.000,00

Total

da

Anulação.....

.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.654, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Considera Hóspede Oficial do Município de Lins o Ilustríssimo Presidente Mundial das Igrejas Só o Senhor é Deus, Bispo Darcy Rui Amorim.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, no dia 25 de novembro do corrente, Lins sentir-se-á honrada em receber a visita do Ilustríssimo Presidente Mundial das Igrejas Só o Senhor é



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 10 de 14

Deus, **Bispo Darcy Rui Amorim**;

CONSIDERANDO que a presença de tão ilustre personalidade é motivo de oportunidade ímpar e de honra marcante para a comunidade e merecedor de todas as homenagens do povo linense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Hóspede Oficial do Município, o Ilustríssimo Presidente Mundial das Igrejas Só o Senhor é Deus, **Bispo Darcy Rui Amorim**, durante a sua estada em Lins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.656, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Considera Hóspede Oficial do Município de Lins o Ilustríssimo Presidente da Assembléia de Deus Vitória em Cristo, Pastor Silas Malafaia.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, no dia 25 de novembro do corrente, Lins sentir-se-á honrada em receber a visita do Ilustríssimo Presidente da Assembléia de Deus Vitória em Cristo, **Pastor Silas Malafaia**;

CONSIDERANDO que a presença de tão ilustre personalidade é motivo de oportunidade ímpar e de honra marcante para a comunidade e merecedor de todas as homenagens do povo linense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Hóspede Oficial do Município, o Ilustríssimo Presidente da Assembléia de Deus Vitória em Cristo, **Pastor Silas Malafaia**, durante a sua estada em Lins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de "menor preço por item" o objeto do Pregão Eletrônico nº 089/2023 - Processo nº 194/2023, que classificou o objeto do certame as empresas **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, JULIO CESAR DOS PASSOS SILVA 01613245688, KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, PRIOM TEC EM EQUIP EIRELI - ME, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI e STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**

Lins/SP, 22 de novembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

1ª Retificação do EDITAL DE homologação das INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, torna pública a **1ª Retificação do EDITAL DE homologação das INSCRIÇÕES - Ampla Concorrência** do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, conforme segue:

1. da Retificação Do deferimento das inscrições

1.1. No Edital de Homologação das Inscrições, considerar a inclusão no rol das inscrições **deferidas** por estar de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Nº 01/2023 do Município de Lins/SP a inscrição a seguir relacionadas:

Professor de Educação Básica I (PEB I)

Inscrição	Candidato
41148	Jessika Camila da Silva Teixeira

1.2. A inclusão ora proferida motiva-se pela constatação de problema de geração de boleto duplicado junto ao banco de origem, ainda que a candidata tenha realizado o pagamento dentro do prazo previsto, o banco não o considerou no boleto informado no sistema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 11 de 14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Lins, 22 de novembro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Sr. Marco Antonio Legramandi, Secretário de Administração, **CONVOCA**, em ordem de classificação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2023 para o Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 1.510/2016, da Lei Federal nº. 11.350/2006 e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para contratação no emprego público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com o objetivo de exercer atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Nicolau Zarvos, nº 754 - Vila Clélia, Lins-SP, Sala 12, no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste ato, das 10h às 17h, de segunda a sexta-feira, para entrega dos documentos para admissão, conforme ANEXO I desta convocação.

Fica o convocado desde já informado que, caso não compareça em data e local designados nesta convocação, será excluído do Processo Seletivo, sendo convocado o candidato seguinte da classificação.

Emprego público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome	RG
10	GABRIEL YURI BARBOSA ZANETI	525771037

Lins, 21 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Silvia C. de O. Vasconcelos Cardoso

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS P/ ADMISSÃO

Originais

() 1 Foto 3x4 (Colorida)

() Abertura conta salário Bradesco - Ag. Prefeitura Nicolau Zarvos

() Antecedentes Criminais - www.ssp.sp.gov.br ou Delegacia de Polícia (não será aceito -protocolo e antecedentes da Polícia Federal)

Cópias Legíveis

() Comprovante de residência em nome do candidato que conste o código do C.E.P.

() Carteira Profissional (folhas: identificação - foto - último registro)

() PIS/PASEP ou NIS ou Cartão Cidadão

() C.P.F / C.I.C

() RG

- () Título de Eleitor
- () Comprovante de votação da última eleição
- () Certidão de Nascimento/Casamento/União estável reconhecida + CPF cônjuge
- () Certidão de Nascimento dos filhos
- () Certidão de Reservista (Homens)
- () Comprovante escolaridade - diploma (mínimo exigido no Edital)
- () Carteira de habilitação (se tiver)
- () Carteira de Inscrição no órgão de Classe (funções técnicas)
- () Apresentar Qualificação Cadastral E-social com o aviso "Os dados estão Corretos" - Site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Exame Admissional

() Agendamento deve ser feito junto à Divisão de Recursos Humanos

() Providenciar os Exames Médicos Conforme PMSO: Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas).

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA USO DE ZELADORIAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração da Prefeitura de Lins, faz saber, que estão abertas as inscrições para servidores públicos municipais, em exercício, interessados em ocupar/residir em Zeladorias da Prefeitura Municipal de Lins, nos termos do Decreto nº 12.046 de 12/02/2020 e das condições estabelecidas neste Edital a saber:

I. A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, e compreende, tanto as zeladorias atualmente disponíveis, indicadas no item II, quanto aquelas que vierem a ser disponibilizadas durante a validade deste edital.

II. As Zeladorias atualmente disponíveis e que poderão ser ocupadas pelos candidatos interessados são:

a) Emei " Carlos Sanches" , localizado na Rua: Jovyra Rolin Sodré, 50 no Bairro Manabu Mabe.

III. O servidor público municipal ativo, conforme consta no Art. 13 do referido decreto, interessado em ocupar zeladoria da Prefeitura de Lins, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a partir do dia 24/11/2023 até o dia 04/12/2023, no horário das 11h às 17h, e preencher a ficha de inscrição que será fornecida.

IV. A seleção será realizada pela Assistência Social, mediante análise socioeconômica e funcional do servidor, sendo os critérios de seleção balizados pela relação entre a necessidade socioeconômica do servidor e sua capacidade de atendimento das condições determinadas pelo Decreto nº 12.046/2020, além de metodologias avaliativas da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 12 de 14

V. A seleção de que trata o item anterior, será realizada no período de 05/12/2023 a 08/12/2023, através de entrevista pré-agendada, devendo o servidor comparecer em data e hora marcados, sob pena de ser eliminado da presente seleção.

VI. O resultado final da seleção será divulgado até o dia 12/12/2023.

VII. Os candidatos classificados serão chamados em ordem de classificação para assumirem a Zeladoria e firmarem o Termo de Autorização de Uso das Dependências da Zeladoria.

VIII. O chamamento de que trata o item anterior será feito pela Divisão de Recursos Humanos, por convocação direta ao candidato, via telefone ou pessoalmente, devendo o referido candidato comparecer em data e horário marcados, sob pena de ser eliminado da lista de classificação.

IX. O candidato que se recusar a assinar o Termo de Autorização de Uso das Dependências da Zeladoria perderá a vaga e será eliminado da lista de classificação.

X. Em caso de disponibilização de outras zeladorias, além daquelas divulgadas neste Edital, conforme item I, proceder-se-á conforme item VIII.

XI. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos.

Lins, 21 de novembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS PROGRAMA TRAVESSIA

CONVOCAÇÃO PROGRAMA TRAVESSIA, de acordo com a classificação da Seleção Pública regulamentada pelo Edital de Seleção Pública nº 001/2023 - PROGRAMA TRAVESSIA.

Ficam convocados os abaixo relacionados em ordem de classificação:

CONVOCADOS CATEGORIA GERAL FEMININA

CLASS	NOME	RG
281	ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA	25.285.067-1
282	ADRIANA ARLINDO	28.285.086-7
283	ANA PAULA DA SILVA MARQUES	26.796.499-7
284	LEONILDA CRISTINA APARECIDA FERRAZ	34.854.604
285	CLAUDENICE APARECIDA DE MORAES PEREIRA SÉRGIO	33.831.438-6
286	JOSIANE DANIELA STROBIO DA MOTA	40.307.042-9
287	KATIA DE OLIVEIRA	33.895.094-1
288	ANA CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS	43.075.995-2
289	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	34.177.014-0
290	FABIANA DA SILVA BARBOSA	41.491.759-5
291	VANESSA DE SOUZA PEREIRA	41.582.385-7
292	KAREN FERNANDA SOUZA CARLOS	49.664.925-5
293	MICHELLY CRISTINA DE ALMEIDA	53.608.309-5

294	DAIARA APARECIDA MONTEIRO	52.576.963-8
295	LARISSA LAIANE SEVERINO	43.635.616-8
296	MIRELLA RABACHE MATTOS DE SOUZA	45.888.097-8
297	DÉBORA CRISLAINE DE OLIVEIRA	43.700.381-4
298	VITÓRIA AMANDA DOS SANTOS	57.015.814
299	LAYSLA DOS SANTOS FERREIRA	59.545.836-1
300	BEATRIZ CAMPOS FERREIRA	58.417.985-6
301	EMILLY CAROLINE DE SOUZA VICENTE	60.938.572-2
302	MARIA EDUARDA DE ANDRADE LIMA	59.351.459-2
303	SILVIA XAVIER ALVES	28.285.260-8
304	CLEONICE EMIDIO LEITE	30.319.207-0
305	ROSEMEIRE DOS SANTOS	112.711.766-9
306	FERNANDA POTECHÉ LOPES	42.662.484-1
307	KALINE DOS REIS SILVA	44.621.971
308	LARISSA DE OLIVEIRA PARINOS	45.666.463-6
309	JOVANA FRANCIELI RIBEIRO	49.805.846-3
310	STEFANI THAINÁ DA SILVA	43.682.977-0
311	LARISSA CRISTINA DE LIMA AUGUSTO	47.458.082-9
312	DANIELE CRISTINA PRADO ANTUNES	57.309.908
313	CECILIA DOS ANJOS SILVA	52.339.144-4
314	ERIKA	57.134.944-4
315	MARIA BEATRIZ MESSIAS OLEGARIO	59.379.850-8
316	MARIA DOLORES DOS SANTOS	19.422.448

CONVOCADOS CATEGORIA GERAL MASCULINO

CLASS	NOME	RG
93	WALTER APARECIDO BUTIGLIERI	33.194.551-4
94	LUCAS ALEXANDRE ROSSINOLI	45.648.918-6
95	PEDRO RANIEL CARDOSO ANTEVERE	50.658.114
96	WESLEY FELIPE OLIVEIRA GOMES	56.547.935-0
97	WENDER RAFEL DA SILVA OLIVEIRA	59.564.663-3
98	FÁBIO RODRIGO PAES DOS SANTOS	33.194.454-6
99	WESLEY RUDNEI BRITO SANCHES	41.491.743-1
100	MAICON HENRIQUE	46.162.466-6
101	WELLINGTON DE SOUZA BUENO	60.652.565-8
102	LEONARDO OTÁVIO RODRIGUES CARNEIRO	49.577.468-6
103	MAYCON QUAGGIO DE SOUZA MATHIAS	60.902.844-3
104	GABRIEL GOMES TEIXEIRA	59.360.142-7
105	JUSMAR PINTO	28.285.236
106	JULIO EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	52.118.285-2
107	MILTON COSMO DA SILVA DIAS	12.567.265-6
108	JOAO GOMES DA SILVA	CPF 083.446.498-54
109	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	20.559.520-0
110	ANTONIO MARCOS SILVERIO	23.484.400-2
111	MARCIO LEANDRO PEDRÃO	30.242.960-8
112	RONEY VENTURA SILVA	40.439.090-0
113	LUIZ CARLOS BRITO CRUZ	42.950.475-5
114	FELIPE SILVA SANTOS	35.714.091-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 13 de 14

115	WELTON ROBERTO DE OLIVEIRA DOMINGOS	59.481.447-9
116	CARLOS ALBERTO VIUDES	14.425.136
117	ANDRE LUIS MARTINS TAVARES	23.277.784-6
118	FABIANO ANDRE GONÇALVES	27.545.455
119	JOSE EDUARDO ROCCI BARROS	13.993.734-1
120	ANTONIO AMERICO DE OLIVEIRA	20.929.958

Os relacionados acima deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizado Av. Nicolau Zarvos 754, Vila Clélia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato.

Lins, 22 de novembro de 2023

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1438

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LINS**

Contratada: **RÁDIO AMIGA LINENSE LTDA**

Endereço do contratado: Avenida Nicolau Zarvos, nº 1573, Sala 2

Cidade: Lins/SP

CNPJ do contratado: 29.252.790/0001-84

Contrato: 9/2023

Valor mensal estimado: 2.708,33 (dois mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos)

Validade: 12 meses a partir da assinatura

Data do parecer jurídico: de 06 de novembro de 2023.

Data da assinatura do contrato: 14 de novembro de 2023.

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.004 – manutenção das atividades administrativas

3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços de transmissão ao vivo, por rádio emissora, das Sessões, das Audiências e Reuniões Públicas, da Câmara Municipal de Lins.